



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº. 347/2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REFERENTE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO SR. ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 84.200,69 (oitenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas com Convênio firmado com o Ministério do Turismo, para Construção, Reforma e Ampliação de Praças no Município de Brejetuba, na seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.08.15 – Urbanismo

02.08.15.451 – Infra Estrutura Urbana

02.08.15.451.004 – Administração

02.08.15.451.004.3089 – Realização de Obras de Construção, Reforma e Ampliação de Praças

02.08.15.451.004.3089 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 84.200,69

Ficha: 360

Art. 2º. – Os recursos para atender as despesas do Crédito Especial no orçamento vigente que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes:

- a) de recursos de convênio firmado com o Ministério do Turismo, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
- b) de recursos de excesso de arrecadação apurado no exercício corrente, para fins de contrapartida, no valor de R\$ 6.200,69 (Seis mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejetuba/ES, 18 de Outubro de 2007.


ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 18 de Outubro de 2007.


ADILSON FLORIANO DA SILVA
Chefe de Gabinete